



## PREGÃO PRESENCIAL HSPC N.º 19/0008 – PG

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS ÁREAS VERDES, JARDINS INTERNOS E EXTERNOS DO HOTEL SESC PORTO CERCADO.**

### **ADENDO III – RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS**

Comunicamos respostas aos questionamentos recebidos em relação ao Pregão Presencial HSPC nº. 19/0008-PG.

#### **QUESTIONAMENTOS:**

**1) PRAZO DE PAGAMENTO:** O subitem 4.3.2 consta que o prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, contudo, o "Anexo I - IMPRESSO DO SISTEMA" consta que o prazo de pagamento será "*em até 15 (quinze) dias após o aceite do produto pelo Sesc*". Nesse sentido, queiram esclarecer qual o prazo de pagamento que deverá ser considerado pela licitante proponente para a elaboração da proposta de preços?

**Resposta:** Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e aceite pela Fiscalização do Sesc.

**2) MÃO DE OBRA:** O subitem 9.19.2 das "Disposições Gerais" do Edital menciona as equipes a serem disponibilizadas pela licitante, quais sejam:

- a) 01 Coordenador/paisagista/Líder
- b) 01 Jardineiro
- c) 03 Auxiliares de jardinagem

E, ainda, no subitem 9.19.3, uma segunda equipe composta por 04 (quatro) funcionários (jardineiros). Contudo, o Termo de Referência consta que o quadro de prestadores deverá conter:

- 01 Jardineiro Líder
- 01 Jardineiro
- 03 Auxiliares

Nesse sentido, queiram esclarecer qual o quadro de funcionários que deverá ser considerado pela licitante proponente para a elaboração da proposta de preços?

**Resposta:** Deverão ser consideradas 02 (duas) equipes conforme informado em Edital, sendo:

Equipe fixa (“primeira equipe”) que deverá ser mantida durante a execução do objeto e vigência do contrato, conforme estabelecido nos itens 9.19 “caput” e 9.19.2:

- a) 01 Coordenador/paisagista/líder;
- b) 01 Jardineiro;
- c) 03 Auxiliares de jardinagem;

Equipe auxiliar (“segunda equipe”): 04 (quatro) funcionários ocupando cargo de jardineiro, com a função de, uma vez por mês, com período mínimo de 5 (cinco) dias corridos, realizar toda a poda de arvores e plantas, corte de grama, adubação, aplicação de insumos em geral, jardinagem completa e a retirada de entulho, conforme estabelecido no item 9.19.3.

**3. REGULARIDADE ESPECÍFICA:** O subitem 5.2.2 do Edital requer que seja apresentada uma "Relação de indicação de equipe técnica, contendo profissional capacitado; devidamente habilitado, com a comprovação de vínculo através de carteira de trabalho ou declaração de contratação futura, com a declaração de anuência do profissional. O profissional indicado será o responsável técnico pelo contrato, caso a licitante seja contratada". Nesse sentido, pede-se esclarecer: A relação de indicação deverá conter somente o profissional que figurará como Responsável Técnico do contrato ou deverá constar TODOS os funcionários que serão empregados no contrato (jardineiros, ajudantes, etc.)?

**Resposta:** A indicação deverá ser do profissional capacitado para supervisionar a execução dos serviços (coordenador/paisagista/líder), devendo atuar no HSPC.

**4. REGULARIDADE ESPECÍFICA:** O responsável técnico poderá ser engenheiro civil (CREA-MT) ou arquiteto (CAU-MT)?

**Resposta:** Sim, basta atender ao subitem 5.2.2 do Edital. O Instrumento Convocatório não exige formação.

**5. REGULARIDADE ESPECÍFICA:** É necessário apresentar os dois documentos: relação de identificação de equipe técnica e declaração de anuência do profissional;



ou deve-se apresentar a relação de Identificação de equipe técnica **ou** declaração de anuência?

**Resposta:** Conforme estabelece o subitem 5.2.2 do Edital, deverá ser apresentada relação de indicação de equipe técnica, contendo profissional capacitado; devidamente habilitados, com a comprovação de vínculo através de carteira de trabalho; contrato social da licitante, se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura com declaração de anuência do profissional.

**Permanecem inalteradas as demais informações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.**

Várzea Grande/MT, 05 de julho de 2019.

**Comissão de Licitação  
Estância Ecológica Sesc Pantanal**